



PREFEITURA DE
MIRADOR

PORTARIA Nº 146/2019

SÚMULA: “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0367/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade**, para a servidora Senhora **GEIZISBEL MARIA LOURENÇO DA SILVA NASCIMENTO**, portadora do RG nº.6.980.563-9, CPF nº.040.660.849-07, no período de 13 de novembro de 2019 à 11 de março de 2020, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, de acordo com o atestado médico datado de 13/11/2019 sendo o retorno às atividades funcionais em 12 de março de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 13/11/2019, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15